



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.034, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a inclusão da temática "Ética e cidadania" nas disciplinas cabíveis no âmbito da rede pública de ensino.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a temática "Ética e Cidadania" nas disciplinas cabíveis na rede pública de ensino em Lagoa Santa.

Art. 2º O ensino de Ética e Cidadania deverá integrar as disciplinas do ensino fundamental da rede municipal de ensino público, de forma ordenada e permanente, como temática curricular e não como disciplina.

Art. 3º O conteúdo programático visará desenvolver nos alunos noções sobre as questões relacionadas à formação do indivíduo para o exercício pleno da cidadania visando despertar nele o senso de ética e valores, contemplando os seguintes aspectos:

I - preparo do cidadão para o exercício de suas atividades cívicas com fundamento na moral, no patriotismo e na ação construtiva visando o bem comum;

II - ensino de valores éticos e morais para a vida em sociedade, que tenham fundamentos em relacionamentos de respeito às diferenças individuais, igualdade de oportunidade e tratamento responsável independente de credo, etnia, gênero e classe social;

III - aprimoramento do caráter com apoio na ética e na moral, na valorização da instituição "Família" e da comunidade para o desenvolvimento da solidariedade humana;

IV - inserção de princípios que despertem a conscientização para com o meio ambiente e ajude a estabelecer ações sustentáveis.

Art. 4º Serão abordados como temas:

- a) Direitos e Deveres,
- b) Educação e Cultura,
- c) Ética e Moral,
- d) Patriotismo,
- e) Meio ambiente,
- f) Comunidade x Sociedade,
- g) Município, Estado, País (União),



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

h) Poder Executivo, Legislativo e Judiciário,

j) Democracia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de setembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal